

*4º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS – CREA/AL
E LESSA E MOURA CONTABILIDADE E
CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S.*

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE ALAGOAS - CREA/AL**, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, com sede na Rua
Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-510, representado por sua
Presidente **ROSA MARIA BARROS TENÓRIO**, portadora do CPF nº 604.106.804-78.

**CONTRATADA: LESSA E MOURA CONTABILIDADE E CONSULTORIA
EMPRESARIAL S/S**, inscrita no CNPJ nº 04.307.530/0001-38, sediada na Rua Sampaio
marques, nº 25, sala 315, Pajuçara, Maceió/AL, representada por **SELMA MARIA LESSA
DE MOURA**, CPF nº 842.608.404-44, RG 1.078.171 SSP/AL, de acordo com a
representação legal outorgada.

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, o **4º TERMO
ADITIVO** ao Contrato Originário nº **09/2017**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei
nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), Proc. Administrativo nº 2226955/2021 e
demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VIGÊNCIA:

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato inicial por mais 12
(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Com a prestação de serviços de
Contabilidade Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. Ficam mantidas as mesmas condições e o mesmo valor do contrato original, sendo este
o mensal de **R\$ 3.912,75** (três mil, novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos),
totalizando o valor global de **R\$ 46.953,00** (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e
três reais), com dotação no elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.09.002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO COMPETENTE:

4.1. É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir questões decorrentes deste
Termo Ativo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, Gestor Contratual e pelas testemunhas descritas abaixo.

Maceió/AL, 07 de março de 2021.

CONTRATANTE
ROSA MARIA BARROS TENÓRIO
PRESIDENTE DO CREA/AL

CONTRATADA
SELMA MARIA LESSA DE MOURA
LESSA E MOURA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S

GESTOR CONTRATUAL
FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
GERENTE FINANCEIRO CONTÁBIL CREA/AL

Testemunhas:

CPF nº _____

CPF nº _____